PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS - PL
www.juniortapajos.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por unanimidade
Plenário 23 / 06 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves

INDICAÇÃO Nº166 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

REFERÊNCIA: Indicação ao Poder Executivo, para assegurar que o prazo de renovação dos passes livres de idosos e pessoas com deficiência seja prorrogado de 3 a 5 anos no município de Santarém.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o vereador que está subscreve solicita apoio dos seus ilustres pares para que seja aprovada e encaminhada ao Poder Executivo a seguinte proposta de sugestão:

a) Indicação ao Poder Executivo, para assegurar que o prazo de renovação dos passes livres de idosos e pessoas com deficiência seja prorrogado de 3 a 5 anos no município de Santarém.

JUSTIFICATIVA

Os idosos e as pessoas com deficiência, em alguns casos, ficam com seu estado de saúde debilitado e muitas vezes sem condições físicas e financeiras de locomoção. A indicação visa facilitar a vida dos idosos e pessoas com deficiência que por algum motivo justificado, estejam impossibilitados de se deslocar até uma Unidade ou órgão público para a referida renovação. Este é o principal argumento utilizado para esta mudança beneficiando os usuários deste serviço com mais conforto e acessibilidade.

Diante do que foi exposto, vemos que a indicação aqui referendada é de elevado valor social, merecendo, pois, o apoio dos nossos pares, para a sua aprovação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de junho de 2021.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador - PL